Proc. Administrativo 3.890/2026

De: Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 09/03/2026 às 15:12:22

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SFP, PMM-SMS, PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM, PMM-SFP-DEO-EOF-SMS, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SMS-DS-SS-CC, PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção destinados à reforma do sistema de cobertura (telhado) da Unidade de Pronto Atendimento (UPA)

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção destinados à reforma do sistema de cobertura (telhado) da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), na modalidade compra direta, no valor total de **R$1.224,24**, através da Secretaria de **Saúde**, para análise e providências.

Atenciosamente,

_

Meriane do Rocio Portela
Gerente de Administração e Controle

Anexos:

1_DFD_Documento_de_Formalizacao_da_Demanda.pdf
2_Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao.pdf
3_TR_017_2026.docx
3_TR_017_2026.pdf
4_1_1_providencia.jpeg
4_1_2_CNPJ_Providencia.pdf
4_1_3_QSA_Providencia.pdf

4_1_PROVIDENCIA_ORCAMENTO.pdf
4_2_1_VILA_RICA.jpg
4_2_3_CNPJ_Telhas_Vila_Rica.pdf
4_2_4_QSA_Telhas_Vila_Rica.pdf
4_2_VILA_RICA.pdf
4_3_1_PEDRAS_COLINA.jpeg
4_3_2_CNPJ_Pedras_Colina.pdf
4_3_4_QSA_Pedras_Colina.pdf
4_3_PEDRAS_COLINA.pdf
4_4_1_BRUNATTO.jpeg
4_4_2_CNPJ_Brunatto.pdf
4_4_3_QSA_Brunatto.pdf
4_4_BRUNATTO_ORCAMENTO.pdf
4_5_1_CONSTRURIO.jpeg
4_5_2_CNPJ_Construrio.pdf
4_5_3_QSA_Construrio.pdf
4_5_4_Certidao_Federal_Construrio.pdf
4_5_5_Certidao_Estadual_Construrio.pdf
4_5_6_Certidao_Municipal_Construrio.pdf
4_5_7_certidao_trabalhista_Construrio.pdf
4_5_8_Consulta_Regularidade_do_Empregador_Construrio.pdf
4_5_CONSTRURIO.pdf
4_Mapa_Comparativo_de_Precos.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	27/03/2026 11:21:15	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2B94-703B-7AD8-7F6A**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 017/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Plinio Saldanha de Oliveira **CPF:** XXX.450.948-XX

E-mail: adm.saudemafra@gmail.com **Telefone:** (47) 99173-0987

1.Objeto: Aquisição emergencial de materiais de construção destinados à reforma do sistema de cobertura (telhado) da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), visando a substituição de telhas, madeiramento e demais insumos necessários para sanar avarias ocorridas por condições climáticas e garantir a integridade estrutural da unidade.

2.Justificativa da necessidade da contratação: A presente aquisição justifica-se pela extrema urgência em virtude do estado de deterioração parcial do telhado da UPA. Para não haver goteiras e infiltrações graves em áreas de atendimento clínico e de estocagem de insumos médicos, compromete-se a segurança dos pacientes e profissionais, além de colocar em risco equipamentos sensíveis e a própria salubridade do ambiente hospitalar. O atraso na execução desses reparos, inerente aos prazos de um certame licitatório comum, poderia resultar na interrupção parcial dos serviços de urgência e emergência prestados à população. Ressalta-se que, embora a administração municipal disponha de Atas de Registro de Preços (ARP) ativas para materiais de construção, os itens específicos e quantitativos necessários para a reforma estrutural do telhado da UPA não constam no catálogo da ata atual, por tratar-se de um registro antigo e limitado a manutenções rotineiras de menor porte.
Considerando que a elaboração de uma nova Ata de Registro de Preços — que já se encontra em fase de planejamento para contemplar estes novos insumos — demanda prazos administrativos incompatíveis com a prioridade absoluta e urgência da obra, a compra direta apresenta-se como a única via legal e operacional para evitar danos maiores ao patrimônio público e garantir a continuidade do atendimento de saúde à população de Mafra. É importante destacar que esta compra direta limita-se ao quantitativo estritamente necessário para a solução do problema imediato. Paralelamente, informa-se que o planejamento para a abertura de uma nova Ata de Registro de Preços para materiais de construção já está em andamento, onde serão incluídos todos os insumos ora adquiridos, garantindo o suprimento contínuo e a padronização das futuras manutenções da rede municipal de saúde.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	70	Unid.	Telha Portuguesa esmaltada	*Consumo*	*não continuado*
2	40	m	Forro pvc	*Consumo*	*não continuado*
3	2	kg	Prego 17x27	*Consumo*	*não continuado*
4	500	Unid	Parafusos para forro	*Consumo*	*não continuado*
5	30	m	Lineares meia cana	*Consumo*	*não continuado*
6	40	m	Lineares testeira	*Consumo*	*não continuado*

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra:** Alta

5. Estimativa de valor: R$ 1.224,64

6. Prazo de entrega/execução: 10 dias

7. Local de entrega/execução: UPA - Avenida Cel. José Severiano Maia, nº 2342, Jardim América, Mafra - SC.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Meriane do Rocio Portela
10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Alain Lourenço Gomes, Caio Felipe Borba Joaquim
OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 06 de março 2026.

De acordo,

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

Justificativa para Dispensa de Licitação nº 017/2026

I. DO OBJETO

Aquisição emergencial de materiais de construção destinados à reforma do sistema de cobertura (telhado) da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), visando a substituição de telhas, madeiramento e demais insumos necessários para sanar avarias ocorridas por condições climáticas e garantir a integridade estrutural da unidade.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$1.224,64, a qual é justificada pela necessidade de aquisição emergencial de materiais de construção destinados à reforma do sistema de cobertura (telhado) da Unidade de Pronto Atendimento, o que permite a dispensa.

A presente aquisição justifica-se pela extrema urgência em virtude do estado de deterioração parcial do telhado da UPA. Para não haver goteiras e infiltrações graves em áreas de atendimento clínico e de estocagem de insumos médicos, compromete-se a segurança dos pacientes e profissionais, além de colocar em risco equipamentos sensíveis e a própria salubridade do ambiente hospitalar. O atraso na execução desses reparos, inerente aos prazos de um certame licitatório comum, poderia resultar na interrupção parcial dos serviços de urgência e emergência prestados à população.

Ressalta-se que, embora a administração municipal disponha de Atas de Registro de Preços (ARP) ativas para materiais de construção, os itens específicos e quantitativos necessários para a reforma estrutural do telhado da UPA não constam no catálogo da ata atual, por tratar-se de um registro antigo e limitado a manutenções rotineiras de menor porte.

Considerando que a elaboração de uma nova Ata de Registro de Preços — que já se encontra em fase de planejamento para contemplar estes novos insumos — demanda prazos administrativos incompatíveis com a prioridade absoluta e urgência da obra, a compra direta apresenta-se como a única via legal e operacional para evitar danos maiores ao patrimônio público e garantir a continuidade do atendimento de saúde à população de Mafra.

É importante destacar que esta compra direta limita-se ao quantitativo estritamente necessário para a solução do problema imediato. Paralelamente, informa-se que o planejamento para a abertura de uma nova Ata de Registro de Preços para materiais de construção já está em andamento, onde serão incluídos todos os insumos ora adquiridos, garantindo o suprimento contínuo e a padronização das futuras manutenções da rede municipal de saúde.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido à natureza específica e padronizada do objeto, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II,

III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 5 (cinco) pesquisas de preços, com fornecedores do ramo, tendo a Empresa CONSTRURIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ 13.374.035/0001-32, apresentado os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: CONSTRURIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 13.374.032/0001-32
ENDEREÇO: Rua Ambrósio Schafauser, 133, Rio Negro/PR
VALOR TOTAL: R$1.224,64

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela,*

colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos por meio de 5 fornecedores do ramo, mediante orçamentos.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado, sendo os fornecedores:

PROVIDÊNCIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.780.475/0001-07, estabelecida na R GERMANO NEUNDORF nº 135, MAFRA/SC, que apresentou o valor global de R$ 2.644,00 (dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais)

TELHAS VILA RICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.323.386/0001-78, estabelecida na RODOVIA BR 280 - MAFRA/SC, que apresentou o valor global de R$ 182,70 (cento e oitenta e dois reais e setenta centavos)

PEDRAS COLINA LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.363.232/0001-11, estabelecida na AV. JOSÉ SEVERIANO MAIA nº 1915, JARDIM AMÉRICA - MAFRA/SC, que apresentou o valor global de R$ 1.952,80 (mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.435.876/0001-11, estabelecida na R. PIONEIRO CARLOS URBANITZ, 192 - VILA NOVA, MAFRA - SC, 89300-000, que apresentou o valor global de R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais)

CONSTRURIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 13.374.032/0001-32, estabelecida na R. AMBRÓSIO SCHAFAUSER, Nª 133 - CAMPO DO GADO, RIO NEGRO/PR, 89300-000, que apresentou o valor global de R$ 1.224,64 (mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	13.374.035/0001-32	09/03/2026	ATIVA
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	9FDC.0B3C.92F0.150A	09/03/2026	05/09/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	Nº 39010491-96	05/02/2026	05/06/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	Nº 1669/2026	09/03/2026	09/06/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	14989969/2026	09/03/2026	05/09/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026030815481816272305	09/03/2026	06/04/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação orçamentária referente à aquisição será especificada em momento oportuno. A aquisição, a ser realizada por dispensa de licitação, será financiada conforme a dotação orçamentária pertinente, que será detalhada posteriormente.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 09 de março de 2026.

_____

PLÍNIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 017/2026

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção destinados à reforma do sistema de cobertura (telhado) da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), visando a substituição de telhas, madeiramento e demais insumos necessários para sanar avarias ocorridas por condições climáticas e garantir a integridade estrutural da unidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Telha Portuguesa esmaltada	70	Unid.	1,80	126,00
02	Forro pvc	40	m	15,94	3.188,00
03	Prego 17x27	2	kg	11,12	22,24
04	Parafusos para forro	500	Unid	0,21	105,00
05	Lineares meia cana	30	m	40,00	280,00
06	Lineares testeira	40	m	38,00	532,00
				VALOR GLOBAL	**R$1.224,64**

2.2. Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente aquisição justifica-se pela extrema urgência em virtude do estado de deterioração parcial do telhado da UPA. Para não haver goteiras e infiltrações graves em áreas de atendimento clínico e de estocagem de insumos médicos, compromete-se a segurança dos pacientes e profissionais, além de colocar em risco equipamentos sensíveis e a própria salubridade do ambiente hospitalar. O atraso na execução desses reparos, inerente aos prazos de um certame licitatório comum, poderia resultar na interrupção parcial dos serviços de urgência e emergência prestados à população. Ressalta-se que, embora a administração municipal disponha de Atas de Registro de Preços (ARP) ativas para materiais de construção, os itens específicos e quantitativos necessários para a reforma estrutural do telhado da UPA não constam no catálogo da ata atual, por tratar se de um registro antigo e limitado a manutenções rotineiras de menor porte. Considerando que a

elaboração de uma nova Ata de Registro de Preços — que já se encontra em fase de planejamento para contemplar estes novos insumos — demanda prazos administrativos incompatíveis com a prioridade absoluta e urgência da obra, a compra direta apresenta-se como a única via legal e operacional para evitar danos maiores ao patrimônio público e garantir a continuidade do atendimento de saúde à população de Mafra. É importante destacar que esta compra direta limita-se ao quantitativo estritamente necessário para a solução do problema imediato. Paralelamente, informa-se que o planejamento para a abertura de uma nova Ata de Registro de Preços para materiais de construção já está em andamento, onde serão incluídos todos os insumos ora adquiridos, garantindo o suprimento contínuo e a padronização das futuras manutenções da rede municipal de saúde.

3.2. A demanda não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA); contudo, serão adotadas as providências administrativas e contábeis necessárias para a efetivação da presente contratação.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (X) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Serão exigidos os documentos do Art. 5º- A, do Decreto N° 5.407/2024, Mafra/SC.

6.2. Condições Especiais De Contratação

a) Não é permitida a subcontratação;

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: UPA - Avenida Cel. José Severiano Maia, nº 2342, Jardim América, Mafra - SC.

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 3 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da

Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Alain Lourenço Gomes, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Caio Felipe Borba Joaquim, matrícula nº 254940101, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Meriane do Rocio Portela, matrícula nº 254136001, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, sem possibilidade de prorrogação, tendo em vista que se trata de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Matheus Gabriel Martins Boege.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.]

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: será informada em momento oportuno pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 04/03/2026.

Meriane do Rocio Portela
Responsável pela Emissão do Termo de Referência.
Gerente de Saúde

PLÍNIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ALAIN LOURENÇO GOMES
Fiscal de Contratos

CAIO FELIPE BORBA JOAQUIM
Fiscal de Contratos Substituto

MERIANE DO ROCIO PORTELA
Gestor de Contratos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.780.475/0001-07 **MATRIZ**		**22/11/2001**

NOME EMPRESARIAL
PROVIDENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PROVIDENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GERMANO NEUDORF	**135**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.304-342	**VL NOVA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PROVIDENCIAMC@GMAIL.COM	**(47) 9101-1887**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/11/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/03/2026** às **14:32:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
04.780.475/0001-07
NOME EMPRESARIAL:
PROVIDENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
AELCIO AURELIO GROSSL
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
VILCELEI GROSSL
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **09/03/2026** às **14:33** (data e hora de Brasília).

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3842-4436/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.491.693/0001-16
E-MAIL: matheus.gabriel@mafra.sc.gov.br
TELEFONE: (47)3842-4436 **CELULAR:** (47) 99187-9396
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: Matheus Gabriel Martins Boege

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para o fornecimento de materiais de construção, destinados à execução de reparos e manutenção estrutural na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município de Mafra. A aquisição destes materiais visa atender às demandas contínuas do setor de manutenção, garantindo a conservação do patrimônio público e o funcionamento seguro e adequado da unidade de saúde para o atendimento à população.

Item	Quantidade	Descrição / Especificação	Valor Unt. R$	Valor Total R$
01	70 und.	Telha Portuguesa esmaltada		
02	40m	Forro pvc 6MM	18,90	756.00
03	2kg	Prego 17x27	14.00	28 00
04	500	Parafusos para forro	0,09	45 00
05	30m	Lineares meia cana PVC	8,50	255 00
06	40m	Lineares testeira	39.00	1560.00

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	Providencia Mat. para Construção LTDA
CNPJ:	04.780.475/0001-07
ENDEREÇO:	Rua Germano Neundorf 135
TELEFONE:	47 36430285
EMAIL:	providenciamc@gmail.com
DATA:	26/02/2026

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3842-4436/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA:	30 dias

Favor informar os dados bancários da Empresa:

Banco:	Sicoob Credi norte		756
Agencia:	3035	Conta:	4716-3

Daniel G. Rocha
(Assinatura)
NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

04 780 475/0001-07
PROVIDÊNCIA MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ME
RUA GERMANO NEUNDORF, 135
VILA NOVA - CEP 89300-000
MAFRA - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.323.386/0001-78 **MATRIZ**		**22/09/2015**

NOME EMPRESARIAL
TELHAS VILA RICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TELHAS VILA RICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 280	**S/N**	**KM 162 ANEXO CERAMICA VILA RICA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-001	**FAXINAL**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3643-0040/ (47) 3643-9832

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/09/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/03/2026** às **14:36:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
23.323.386/0001-78
NOME EMPRESARIAL:
TELHAS VILA RICA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ARCELIO LIEBL
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ISABELLA LOURENCO FERONATO
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **09/03/2026** às **14:37** (data e hora de Brasília).

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3842-4436/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.491.693/0001-16
E-MAIL: matheus.gabriel@mafra.sc.gov.br
TELEFONE: (47)3842-4436 **CELULAR:** (47) 99187-9396
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: Matheus Gabriel Martins Boege

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para o fornecimento de materiais de construção, destinados à execução de reparos e manutenção estrutural na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município de Mafra. A aquisição destes materiais visa atender às demandas contínuas do setor de manutenção, garantindo a conservação do patrimônio público e o funcionamento seguro e adequado da unidade de saúde para o atendimento à população.

Item	Quantidade	Descrição / Especificação	Valor Unt. R$	Valor Total R$
01	70 und.	Telha Portuguesa esmaltada	2,61	182,70
02	40m	Forro pvc		
03	2kg	Prego 17x27		
04	500	Parafusos para forro		
05	30m	Lineares meia cana		
06	40m	Lineares testeira		

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	TELHAS VILA RICA
CNPJ:	23.323.386/0001-78
ENDEREÇO:	ROD BR 280
TELEFONE:	47 3643 0040
EMAIL:	contato@telhasvilarica.com.br

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3842-4436/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

DATA:	03/03/2026
VALIDADE DA PROPOSTA:	15 dias

Favor informar os dados bancários da Empresa:

Banco:	**sicoob**		
Agencia:	**3035**	**Conta:**	**111881-1**

(Assinatura)
NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.363.232/0001-11 **MATRIZ**		**02/06/2014**

NOME EMPRESARIAL
R NOVAK MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PEDRAS COLINA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CORONEL JOSE SEVERIANO MAIA	**1915**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-001	**JARDIM AMERICA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PEDRASCOLINA10@GMAIL.COM	**(47) 3643-7900**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/06/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/03/2026** às **14:33:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
20.363.232/0001-11
NOME EMPRESARIAL:
R NOVAK MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
EDSON RODRIGO NOVAK
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **09/03/2026** às **14:34** (data e hora de Brasília).

Orçamento

PEDRAS COLINA

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

EDSON RODRIGO NOVAK ME

Av. José Severiano Maia, 1915 - Jardim América - Mafra - Santa Catarina

pedrascolina10@gmail.com - 20.363.232/0001-11

Fone: (47) 3643-7900 / (47) 9 8412-7605

DATA 03/03/2026 **TELEFONE**

CLIENTE HOSPITAL UPA

END. SEVERIANO MAIA JARDIM AMERICA

EMAIL: **CNPJ**

QTDE.	PRODUTO	UNIT	TOTAL
40	M2 FORRO PVC BR	R$ 21,90	R$ 876,00
2	KILO PREGO 17X27	R$ 18,00	R$ 36,00
500	PARAFUSO P/ FORRO	R$ 0,08	R$ 40,00
30	MTS MEIA CANA PVC BR	R$ 6,90	R$ 207,00
42	METROS TESTEIRA PINUS	R$ 18,90	R$ 793,80
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
		Valor Total	R$ 1.952,80

Pedras Colina Ltda. ME
Fones (47) 3643-7900/8412-7605

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.435.876/0001-11 **MATRIZ**		**09/05/2001**

NOME EMPRESARIAL
BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BRUNATTO ACABAMENTOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH	**1.365**	**SALA 03 COM ACESSO PELA RUA PIONEIRO CARLOS URBANITZ**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.304-491	**VL NOVA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO@PESCHELCONTABILIDADE.COM.BR	**(47) 3642-2258**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/05/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/03/2026** às **14:34:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.435.876/0001-11 **MATRIZ**		**09/05/2001**

NOME EMPRESARIAL
BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH	**1.365**	**SALA 03 COM ACESSO PELA RUA PIONEIRO CARLOS URBANITZ**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.304-491	**VL NOVA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO@PESCHELCONTABILIDADE.COM.BR	**(47) 3642-2258**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/05/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/03/2026** às **14:34:41** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
04.435.876/0001-11
NOME EMPRESARIAL:
BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ANGELA MARIA GRANEMANN PEREIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
HAMILTON PEREIRA
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **09/03/2026** às **14:35** (data e hora de Brasília).

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3842-4436/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.491.693/0001-16
E-MAIL: matheus.gabriel@mafra.sc.gov.br
TELEFONE: (47)3842-4436 **CELULAR:** (47) 99187-9396
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: Matheus Gabriel Martins Boege

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para o fornecimento de materiais de construção, destinados à execução de reparos e manutenção estrutural na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município de Mafra. A aquisição destes materiais visa atender às demandas contínuas do setor de manutenção, garantindo a conservação do patrimônio público e o funcionamento seguro e adequado da unidade de saúde para o atendimento à população.

Item	Quantidade	Descrição / Especificação	Valor Unt. R$	Valor Total R$
01	70 und.	Telha Portuguesa esmaltada	2,50	175,00
02	40m	Forro pvc	20,00	800,00
03	2kg	Prego 17x27	12,50	25,00
04	500	Parafusos para forro	0,05	25,00
05	30m	Lineares meia cana	6,80	204,00
06	40m	Lineares testeira	19,90	796,00

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ:	04.435.876/0001-11
ENDEREÇO:	PIONEIRO CARLOS URBANITZ, 192 · VILA NOVA · MAFRA/SC
TELEFONE:	(47) 99172-3209
EMAIL:	FATURAMENTO@BRUNATTO.COM.BR

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3842-4436/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

DATA:	25/02/26
VALIDADE DA PROPOSTA:	30 DIAS

Favor informar os dados bancários da Empresa:

Banco:	SICOOB CREDINORTE		
Agencia:	3035	**Conta:**	92.849-6

BRUNATTO
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ 04.435.876/0001-11

ANDRÉ

(Assinatura)
NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.374.035/0001-32 **MATRIZ**		**15/03/2011**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRURIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRURIO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AMBROSIO SCHAFHAUSER	**133**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.880-000	**CAMPO DO GADO**	**RIO NEGRO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 9216-0854

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/03/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/03/2026** às **14:49:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
13.374.035/0001-32
NOME EMPRESARIAL:
CONSTRURIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$121.200,00 (Cento e vinte e um mil e duzentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
EDSON JOSE ALVES JULIO FILHO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **09/03/2026** às **14:50** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRURIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 13.374.035/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:25:47 do dia 09/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2026.
Código de controle da certidão: **9FDC.0B3C.92F0.150A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39010491-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.374.035/0001-32**
Nome: **CONSTRURIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.002.641/0001-47

Certidão Negativa

Nº 1669/2026

Nome:	CONSTRURIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	
Endereço:	Rua AMBROSIO SCHAFHAUSER, 133	
Bairro:	CAMPO DO GADO	
Complemento:		
Cidade/UF:	Rio Negro - PR	CEP: 83.880-000

A VISTA DO QUE CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS E RESSALVADO O DIREITO DE COBRAR AS DÍVIDAS POSTERIORMENTE APURADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS:
CERTIFICO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO EXISTE DÉBITO NESTA REPARTIÇÃO, REFERENTE A TRIBUTOS MUNICIPAIS, EM NOME DO(A) ACIMA INDICADO(A):

FINALIDADE	: Certidão Negativa Global
REQUERENTE	:
CÓDIGO CNPJ/CPF	: 13.374.035/0001-32

RIO NEGRO/PR, 09 de março de 2026.

A presente tem validade de 90 (noventa) dias.

Emitido por: - Autenticidade: WGT211202-000-ZRIUMCUGGSTWGF-8 - 09/03/2026 - 14:27:55

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRURIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.374.035/0001-32
Certidão nº: 14989969/2026
Expedição: 09/03/2026, às 14:29:14
Validade: 05/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRURIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.374.035/0001-32, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.374.035/0001-32

Razão Social: CONSTRURIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: RUA AMBROSIO SCHAFHAUSER 133 / CAMPO DO GADO / RIO NEGRO / PR / 83880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/03/2026 a 06/04/2026

Certificação Número: 2026030815481816272305

Informação obtida em 09/03/2026 14:30:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3842-4436/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.491.693/0001-16
E-MAIL: matheus.gabriel@mafra.sc.gov.br
TELEFONE: (47)3842-4436 **CELULAR:** (47) 99187-9396
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: Matheus Gabriel Martins Boege

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para o fornecimento de materiais de construção, destinados à execução de reparos e manutenção estrutural na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município de Mafra. A aquisição destes materiais visa atender às demandas contínuas do setor de manutenção, garantindo a conservação do patrimônio público e o funcionamento seguro e adequado da unidade de saúde para o atendimento à população.

Item	Quantidade	Descrição / Especificação	Valor Unt. R$	Valor Total R$
01	70 und.	Telha Portuguesa ~~esmaltada~~	1,80	126,00
02	40m	Forro pvc CHAPA 4m	15,94	3.188,00
03	2kg	Prego 17x27	11,12	22,24
04	500	Parafusos para forro	0,21	105,00
05	30m	Lineares meia cana	40,00	280,00
06	40m	Lineares testeira	38,00	532,00

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	Construrio
CNPJ:	13.374.035/0001-32
ENDEREÇO:	R. Ambrozio Schafauser, 133
TELEFONE:	47 - 3642-2624
EMAIL:	

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3842-4436/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

DATA:	04/03/2026
VALIDADE DA PROPOSTA:	30/03/2026

Favor informar os dados bancários da Empresa:

Banco:			
Agencia:		Conta:	

Maria E. Alves Silva.

(Assinatura)

NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

CONSTRURIO Com. Mat. Constr. Ltda.
CNPJ 15 374 035/0001-32

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Manutenção
Rua Gabriel Dequech,nº 212 – Centro
Telefone: (47) 99187-9396
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 017/2026

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO PROVIDÊNCIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ME. - 04.780.475/0001-07	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO TELHAS VILA RICA - 23.323.386/0001-78	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO PEDRAS COLINA LTDA. ME - 20.363.232/0001-11	4º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - 04.435.876/0001-11	5º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO CONSTRURIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – 13.374.035/0001-32	VERIFICAR	VENCEDORA
1	70	Unid.	Telha Portuguesa esmaltada	-	R$ 2,61	-	R$ 2,50	R$ 1,80		Construrio Comercio de Materiais de Construção CNPJ: 13.374.032/0001-32
2	40	m	Forro pvc	R$ 18,90	-	R$ 21,90	R$ 20,00	R$ 15,94		
3	2	kg	Prego 17x27	R$ 14,00	-	R$ 18,00	R$ 12,50	R$ 11,12		
4	500	Unid	Parafusos para forro	R$ 0,09	-	R$ 0,08	R$ 0,05	R$ 0,21		
5	30	m	Lineares meia cana	R$ 8,50	-	R$ 6,90	R$ 6,80	R$ 40,00		
6	40	m	Lineares testeira	R$ 39,00	-	R$ 18,90	R$ 19,90	R$ 38,00		
			Valor Total Global:	**R$ 2.644,00**	**R$ 182,70**	**R$ 1.915,00**	**R$ 2.025,00**	**R$ 1.224,64**		

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 5410/24, foram coletados orçamentos para a presente contratação, por meio de e-mail e do aplicativo WhatsApp, sob responsabilidade do servidor Matheus Gabriel Martins Boege, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreto n° 5.410/2024, destaco: ''Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.'' Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter célere e imediato do recebimento dos orçamentos, requisito fundamental devido a necessidade de urgência na compra do item no presente caso. Cabe destacar que, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve selecionar a proposta mais vantajosa, e não necessariamente a de menor preço. Assim, a contratação proposta atende ao interesse público, resguardando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade. No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo valor é R$ 1.224,64.

Mafra – SC, 06 de março 2026.

De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretario de Saúde

Proc. Administrativo 1- 3.890/2026

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SMS-DS-SS-CC - Contratos - Saúde - A/C Meriane P.

Data: 16/03/2026 às 09:34:34

Bom dia!

Documentos analisados, segue as anotações:

TR

Deve ser apresentado uma justificativa para o não parcelamento da solução.

O prazo de entrega é em dias úteis ou corridos?

GERAL

Destaco que é possível na contratação direta contratar com multiplas empresas, ou seja, analisar essa questão antes de dar o prosseguimento, tendo em vista que o valor unitário do item n°5 apresentado pela empresa com o menor valor global é muito superior a média das outras.

Ademais, favor verificar os valores unitáros e globais da contratação (muitos itens a multiplicação da quantidade pelo valor do item não fecha), e até mesmo o valor total da contratação aparenta estar equivocado (só o item n°2 apresenta um valor maior do que o atribuído a contratação como um todo).

Essas mesmas inconsistências são verificadas no orçamento da empresa CONSTRURIO (o valor do item não compactua com o valor total do item - multiplicação da quantidade pelo valor não fecha).

Em suma, verificar os valores da contratação como um todo.

Att.

_

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 3.890/2026

De: Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 18/03/2026 às 15:19:24

Prezado,

Foi solicitada a correção do orçamento para a empresa Construrio, sendo definido o critério de escolha pelo menor preço por item. Dessa forma, foram considerados três fornecedores.

Seguem os documentos para análise: DFD, Justificativa da Dispensa, Termo de Referência (TR) e Mapa de Preços atualizados, bem como as certidões negativas das empresas Providência e Brunatto.

Atenciosamente,

_

Meriane do Rocio Portela
Gerente de Administração e Controle

Anexos:

1_DFD_Documento_de_Formalizacao_da_Demanda.pdf
2_Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao.pdf
3_TR_017_2026.docx
3_TR_017_2026.pdf
4_1_4_Certidao_federal_Providencia.pdf
4_1_5_Certidao_estadual_Providencia.pdf
4_1_7_Certidao_Municipal_Providencia.pdf
4_1_8_certidao_trabalhista_Providencia.pdf
4_1_9_Consulta_Regularidade_do_Empregador_Providencia.pdf
4_4_4_Certidao_Estadual_Brunatto.pdf
4_4_4_Certidao_Federal_Brunatto.pdf
4_4_6_Certidao_Municipal_Brunatto.pdf
4_4_7_Certidao_Trabalhista_Brunatto.pdf
4_4_8_Consulta_Regularidade_do_Empregador_Brunatto.pdf
4_5_1_Solicitacao_de_Orcamento_Construrio.png
4_5_Orcamento_Construrio.jpeg
4_Mapa_Comparativo_de_Precos_2.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 017/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Plinio Saldanha de Oliveira **CPF:** XXX.450.948-XX

E-mail: adm.saudemafra@gmail.com **Telefone:** (47) 99173-0987

1.Objeto: Aquisição emergencial de materiais de construção destinados à reforma do sistema de cobertura (telhado) da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), visando a substituição de telhas, madeiramento e demais insumos necessários para sanar avarias ocorridas por condições climáticas e garantir a integridade estrutural da unidade.

2.Justificativa da necessidade da contratação: A presente aquisição justifica-se pela extrema urgência em virtude do estado de deterioração parcial do telhado da UPA. Para não haver goteiras e infiltrações graves em áreas de atendimento clínico e de estocagem de insumos médicos, compromete-se a segurança dos pacientes e profissionais, além de colocar em risco equipamentos sensíveis e a própria salubridade do ambiente hospitalar. O atraso na execução desses reparos, inerente aos prazos de um certame licitatório comum, poderia resultar na interrupção parcial dos serviços de urgência e emergência prestados à população.

Ressalta-se que, embora a administração municipal disponha de Atas de Registro de Preços (ARP) ativas para materiais de construção, os itens específicos e quantitativos necessários para a reforma estrutural do telhado da UPA não constam no catálogo da ata atual, por tratar-se de um registro antigo e limitado a manutenções rotineiras de menor porte.

Considerando que a elaboração de uma nova Ata de Registro de Preços — que já se encontra em fase de planejamento para contemplar estes novos insumos — demanda prazos administrativos incompatíveis com a prioridade absoluta e urgência da obra, a compra direta apresenta-se como a única via legal e operacional para evitar danos maiores ao patrimônio público e garantir a continuidade do atendimento de saúde à população de Mafra.

É importante destacar que esta compra direta limita-se ao quantitativo estritamente necessário para a solução do problema imediato. Paralelamente, informa-se que o planejamento para a abertura de uma nova Ata de Registro de Preços para materiais de construção já está em andamento, onde serão incluídos todos os insumos ora adquiridos, garantindo o suprimento contínuo e a padronização das futuras manutenções da rede municipal de saúde.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	70	Unid.	Telha Portuguesa esmaltada	*Consumo*	*não continuado*
2	40	m	Forro pvc	*Consumo*	*não continuado*
3	2	kg	Prego 17x27	*Consumo*	*não continuado*
4	500	Unid	Parafusos para forro	*Consumo*	*não continuado*
5	30	m	Lineares meia cana	*Consumo*	*não continuado*
6	40	m	Lineares testeira	*Consumo*	*não continuado*

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra:** Alta

5. Estimativa de valor: R$ 1.767,50

6. Prazo de entrega/execução: 10 dias corridos.

7. Local de entrega/execução: UPA - Avenida Cel. José Severiano Maia, nº 2342,

Jardim América, Mafra - SC.
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não
9. Indicação do Gestor do Contrato: Meriane do Rocio Portela
10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Alain Lourenço Gomes, Caio Felipe Borba Joaquim
OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 06 de março 2026.

De acordo,

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a aquisição emergencial de materiais de construção destinados à reforma do sistema de cobertura (telhado) da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), visando a substituição de telhas, madeiramento e demais insumos necessários para sanar avarias ocorridas por condições climáticas e garantir a integridade estrutural da unidade.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

1Doc: Proc. Administrativo 3.890/2026 | Anexo: 2_Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao.pdf (1/8) 47/138

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$1.767,50, a qual é justificada pela necessidade de aquisição emergencial de materiais de construção destinados à reforma do sistema de cobertura (telhado) da Unidade de Pronto Atendimento, o que permite a dispensa.

A presente aquisição justifica-se pela extrema urgência em virtude do estado de deterioração parcial do telhado da UPA. Para não haver goteiras e infiltrações graves em áreas de atendimento clínico e de estocagem de insumos médicos, compromete-se a segurança dos pacientes e profissionais, além de colocar em risco equipamentos sensíveis e a própria salubridade do ambiente hospitalar. O atraso na execução desses reparos, inerente aos prazos de um certame licitatório comum, poderia resultar na interrupção parcial dos serviços de urgência e emergência prestados à população.

Ressalta-se que, embora a administração municipal disponha de Atas de Registro de Preços (ARP) ativas para materiais de construção, os itens específicos e quantitativos necessários para a reforma estrutural do telhado da UPA não constam no

catálogo da ata atual, por tratar-se de um registro antigo e limitado a manutenções rotineiras de menor porte.

Considerando que a elaboração de uma nova Ata de Registro de Preços — que já se encontra em fase de planejamento para contemplar estes novos insumos — demanda prazos administrativos incompatíveis com a prioridade absoluta e urgência da obra, a compra direta apresenta-se como a única via legal e operacional para evitar danos maiores ao patrimônio público e garantir a continuidade do atendimento de saúde à população de Mafra.

É importante destacar que esta compra direta limita-se ao quantitativo estritamente necessário para a solução do problema imediato. Paralelamente, informa-se que o planejamento para a abertura de uma nova Ata de Registro de Preços para materiais de construção já está em andamento, onde serão incluídos todos os insumos ora adquiridos, garantindo o suprimento contínuo e a padronização das futuras manutenções da rede municipal de saúde.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 017/2026 de 06 de março de 2026, no Termo de Referência nº 017/2026 de 18 de março de 2026, anexos a esta contratação.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido à natureza específica e padronizada do objeto, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 5 (cinco) pesquisas de preços, com fornecedores do ramo. Visto que os itens não possuem interdependência técnica, optou-se pela seleção do menor preço por item. Assim, a contratação proposta atende ao interesse público, resguardando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, tendo como vencedoras as empresas a seguir:

- Item 1 e 6 – Empresa Construrio Comércio de Materiais de Construção - CNPJ 13.374.035/0001-32.

- Item 2 – Providência Materias Para Construção – CNPJ 04.780.475/0001-07.
- Item 3,4 e 5 – Empresa Brunatto Materiais de Construção – CNPJ 04.0435.876/0001-11.

A prestação de serviço disponibilizada pelas empresas supracitadas é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desses fornecedores vinculadas apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR: ITEM 01 e 06
RAZÃO SOCIAL: CONSTRURIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 13.374.035/0001-32
ENDEREÇO: R AMBROSIO SCHAFHAUSER, 133, CAMPO DO GADO, RIO NEGRO/PR
VALOR TOTAL: R$757,50

DADOS DO FORNECEDOR: ITEM 02
RAZÃO SOCIAL: PROVIDENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 04.780.475/0001-07
ENDEREÇO: R GERMANO NEUDORF, 135, VILA NOVA, MAFRA/SC.
VALOR TOTAL: R$756,00

DADOS DO FORNECEDOR: ITEM 03, 04 e 05
RAZÃO SOCIAL: BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 04.435.876/0001-11
ENDEREÇO: R GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH, 1365, VILA NOVA, MAFRA/SC
VALOR TOTAL: R$254,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada*

mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com fornecedor. A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se por se tratar de fornecedores pesquisados atendem aos requisitos técnicos, legais e de qualidade previamente definidos, garantindo dados consistentes e verificáveis.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

Construrio Comercio de Materiais de Construção – CNPJ 13.374.035/0001-32 **Item 01 e 06**				
CÓD	**CERTIDÕES**	**Nº**	**EMISSÃO**	**VALIDADE**
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	13.374.035/0001-32	09/03/2026	ATIVA
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	9FDC.0B3C.92F0.150A	09/03/2026	05/09/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	Nº 39010491-96	05/02/2026	05/06/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	Nº 1669/2026	09/03/2026	09/06/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	14989969/2026	09/03/2026	05/09/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026030815481816272305	09/03/2026	06/04/2026

Providência Materiais de Construção - CNPJ 04.780.475/0001-07 **Item 02**				
CÓD	**CERTIDÕES**	**Nº**	**EMISSÃO**	**VALIDADE**
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	04.780.475/0001-07	09/03/2026	ATIVA
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	8D97.1F41.959B.F4C4	13/03/2026	09/09/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140075257637	24/02/2026	23/08/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	5632/2026	18/03/2026	14/09/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	17108859/2026	18/03/2026	14/09/2026

90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	18/03/2026	18/03/2026	05/04/2026

Brunatto Materiais de Construção LTDA – CNPJ 04.435.876/0001-11 **Item 03, 04 e 05**				
CÓD	**CERTIDÕES**	**Nº**	**EMISSÃO**	**VALIDADE**
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	04.435.876/0001-11	09/03/2026	Ativa
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	E2CD.3CC2.AA37.5A30	05/03/2026	01/09/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140089680731	05/03/2026	01/09/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	C265426N1567D37	16/03/2026	12/09/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	16443894/2026	16/03/2026	12/09/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026030715260963580129	16/03/2026	05/04/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação orçamentária referente à aquisição será especificada em momento oportuno. A aquisição, a ser realizada por dispensa de licitação, será financiada conforme a dotação orçamentária pertinente, que será detalhada posteriormente.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 18 de março de 2026.

PLÍNIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 017/2026

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção destinados à reforma do sistema de cobertura (telhado) da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), visando a substituição de telhas, madeiramento e demais insumos necessários para sanar avarias ocorridas por condições climáticas e garantir a integridade estrutural da unidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Telha Portuguesa esmaltada	70	Unid.	R$ 2,25	R$157,50
02	Forro pvc	40	m	R$ 18,90	R$756,00
03	Prego 17x27	2	kg	R$12,50	R$25,00
04	Parafusos para forro	500	Unid	R$0,05	R$25,00
05	Lineares meia cana	30	m	R$6,80	R$204,00
06	Lineares testeira	40	m	R$20,00 barra com 3 m	R$600,00
				VALOR GLOBAL	**R$1.767,50**

2.2. Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente aquisição justifica-se pela extrema urgência em virtude do estado de deterioração parcial do telhado da UPA. Para não haver goteiras e infiltrações graves em áreas de atendimento clínico e de estocagem de insumos médicos, compromete-se a segurança dos pacientes e profissionais, além de colocar em risco equipamentos sensíveis e a própria salubridade do ambiente hospitalar. O atraso na execução desses reparos, inerente aos prazos de um certame licitatório comum, poderia resultar na interrupção parcial dos serviços de urgência e emergência prestados à população. Ressalta-se que, embora a administração municipal disponha de Atas de Registro de Preços (ARP) ativas para materiais de construção, os itens específicos e quantitativos necessários para a reforma

estrutural do telhado da UPA não constam no catálogo da ata atual, por tratar se de um registro antigo e limitado a manutenções rotineiras de menor porte. Considerando que a elaboração de uma nova Ata de Registro de Preços — que já se encontra em fase de planejamento para contemplar estes novos insumos — demanda prazos administrativos incompatíveis com a prioridade absoluta e urgência da obra, a compra direta apresenta-se como a única via legal e operacional para evitar danos maiores ao patrimônio público e garantir a continuidade do atendimento de saúde à população de Mafra. É importante destacar que esta compra direta limita-se ao quantitativo estritamente necessário para a solução do problema imediato. Paralelamente, informa-se que o planejamento para a abertura de uma nova Ata de Registro de Preços para materiais de construção já está em andamento, onde serão incluídos todos os insumos ora adquiridos, garantindo o suprimento contínuo e a padronização das futuras manutenções da rede municipal de saúde.

3.2. A demanda não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA); contudo, serão adotadas as providências administrativas e contábeis necessárias para a efetivação da presente contratação.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

5.2. Visto que os itens não possuem interdependência técnica, optou-se pela seleção do menor preço por item. Assim, a contratação proposta atende ao interesse público, resguardando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Serão exigidos os documentos do Art. 5º- A, do Decreto N° 5.407/2024, Mafra/SC.

6.2. Condições Especiais De Contratação

a) Não é permitida a subcontratação;

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: UPA - Avenida Cel. José Severiano Maia, nº 2342, Jardim América, Mafra - SC.

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 dias corridos após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 3 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Alain Lourenço Gomes, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Caio Felipe Borba Joaquim, matrícula nº 254940101, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Meriane do Rocio Portela, matrícula nº 254136001, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, sem possibilidade de prorrogação, tendo em vista que se trata de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Matheus Gabriel Martins Boege.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.]

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: será informada em momento oportuno pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 18/03/2026.

Meriane do Rocio Portela
Responsável pela Emissão do Termo de Referência.
Gerente de Saúde

PLÍNIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ALAIN LOURENÇO GOMES
Fiscal de Contratos

CAIO FELIPE BORBA JOAQUIM
Fiscal de Contratos Substituto

MERIANE DO ROCIO PORTELA
Gestor de Contratos

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROVIDENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 04.780.475/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:29:22 do dia 13/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2026.
Código de controle da certidão: **8D97.1F41.959B.F4C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PROVIDENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ/CPF: **04.780.475/0001-07**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140075257637**
Data de emissão:	**24/02/2026 14:37:52**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**23/08/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/03/2026 14:38:29

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 18/03/2026

MUNICÍPIO DE MAFRA

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
5632/2026	18/03/2026	14/09/2026	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
PROVIDENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	04.780.475/0001-07

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
17296	COM MATERIAIS DE CONSTRUCAO

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: GERMANO NEUDORF, 135 — Complemento:

Bairro: VL NOVA — CEP: 89304-342

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C265632N1569D14

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra — Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROVIDENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.780.475/0001-07
Certidão nº: 17108859/2026
Expedição: 18/03/2026, às 14:41:00
Validade: 14/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROVIDENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.780.475/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.780.475/0001-07

Razão Social: PROVIDENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: R GERMANO NEUDORF 135 / VILA NOVA / MAFRA / SC / 89304-342

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/03/2026 a 05/04/2026

Certificação Número: 2026030715461103278961

Informação obtida em 18/03/2026 14:42:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ/CPF: **04.435.876/0001-11**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140089680731**
Data de emissão:	**05/03/2026 09:19:12**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**01/09/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/03/2026 10:28:44

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 16/03/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 04.435.876/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:53:11 do dia 05/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2026.
Código de controle da certidão: **E2CD.3CC2.AA37.5A30**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE MAFRA

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
5426/2026	16/03/2026	12/09/2026	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	04.435.876/0001-11

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
16408	COM MATERIAIS DE CONSTRUCAO

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH, 1.365	Complemento: SALA 03 COM ACESSO PELA RUA PIONEIRO CARLOS URBANITZ
Bairro: VL NOVA	CEP: 89304-491

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C265426N1567D37

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra	Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.435.876/0001-11
Certidão nº: 16443894/2026
Expedição: 16/03/2026, às 10:30:31
Validade: 12/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.435.876/0001-11, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.435.876/0001-11

Razão Social: BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: R GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH 1.365 SALA 03 / VILA NOVA / MAFRA / SC / 89304-491

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/03/2026 a 05/04/2026

Certificação Número: 2026030715260963580129

Informação obtida em 16/03/2026 10:31:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Manutenção
Rua Gabriel Dequech,nº 212 – Centro
Telefone: (47) 99187-9396
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 017/2026

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR PESQUISADO PROVIDÊNCIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ME. - 04.780.475/0001-07		2º VALOR PESQUISADO TELHAS VILA RICA - 23.323.386/0001-78		3º VALOR PESQUISADO PEDRAS COLINA LTDA. ME - 20.363.232/0001-11		4º VALOR PESQUISADO BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - 04.435.876/0001-11		5º VALOR PESQUISADO CONSTRURIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – 13.374.035/0001-32		VERIFICAR	VENCEDORA
				Valor Unitário	Valor total	Valor Unitário	Valor total	Valor Unitário	Valor total	Valor Unitário	Valor total	Valor Unitário	Valor total		
1	70	Unid.	Telha Portuguesa esmaltada	x	x	R$ 2,61	R$ 182,70	x	x	R$ 2,50	R$ 175,00	R$ 2,25	R$ 157,50		**Item 1 e 6 -** Construrio Comercio de Materiais de Construção CNPJ: 13.374.032/0001-32 **Item 2 –** Providência Materiais de Construção CNPJ 04.780.475/0001-07 **Item 3,4 e 5** – Brunatto Materiais de Construção CNPJ 04.435.876/0001-11
2	40	m	Forro pvc	R$ 18,90	R$ 756,00	x	x	R$ 21,90	R$ 876,00	R$ 20,00	R$ 800,00	R$ 19,92	R$ 786,80		
3	2	kg	Prego 17x27	R$ 14,00	R$ 28,00	x	x	R$ 18,00	R$ 36,00	R$ 12,50	R$ 25,00	R$ 13,90	R$ 27,80		
4	500	Unid	Parafusos para forro	R$ 0,90	R$ 45,00	x	x	R$ 0,08	R$ 40,00	R$ 0,05	R$ 25,00	R$12,00 Pcte com 100	R$ 60,00		
5	30	m	Lineares meia cana	R$ 8,50	R$ 255,00	x	x	R$ 6,90	R$ 207,00	R$ 6,80	R$ 204,00	R$40,00 Barra de 6m	R$ 300,00		
6	40	m	Lineares testeira	R$ 39,00	R$ 1.560,00	x	x	R$ 18,90	R$ 793,80	R$ 19,90	R$ 796,00	R$20,00 Barra de 3 m	R$ 600,00		
			Valor Total Global:		**R$ 2.644,00**		**R$ 182,70**		**R$ 1.952,80**		**R$ 2.025,00**		**R$ 1.932,10**		

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 5410/24, foram coletados orçamentos para a presente contratação, por meio de e-mail e do aplicativo WhatsApp, sob responsabilidade do servidor Matheus Gabriel Martins Boege, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreto n° 5.410/2024, destaco: ''Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.'' Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter célere e imediato do recebimento dos orçamentos, requisito fundamental devido a necessidade de urgência na compra do item no presente caso. Cabe destacar que, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve selecionar a proposta mais vantajosa, e não necessariamente a de menor preço. Visto que os itens não possuem interdependência técnica, optou-se pela seleção do menor preço por item. Assim, a contratação proposta atende ao interesse público, resguardando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade. No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo valor final é R$1767,50.

Mafra – SC, 18 de março 2026.

De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretario de Saúde

Proc. Administrativo 3- 3.890/2026

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SMS-DS-SS-CC - Contratos - Saúde - A/C Meriane P.

Data: 23/03/2026 às 11:28:52

Boa dia!

Os documentos estão satisfatórios, apenas faço a ressalva que o valor do item n°6 ainda não está fechando (40x20 = 800), porém, como é apenas uma adequação pequena, já vou dar prosseguimento no feito, todavia, favor adequar os documentos antes do fim da trâmitação processual.

Att.

_

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 3.890/2026

De: Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 25/03/2026 às 09:08:30

Para assinatura.

_

Meriane do Rocio Portela
Gerente de Administração e Controle

Anexos:

1_DFD_Documento_de_Formalizacao_da_Demanda.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	25/03/2026 09:30:59	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A81C-B09C-6F09-8DFB**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 017/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Plinio Saldanha de Oliveira **CPF:** XXX.450.948-XX

E-mail: adm.saudemafra@gmail.com **Telefone:** (47) 99173-0987

1.Objeto: Aquisição emergencial de materiais de construção destinados à reforma do sistema de cobertura (telhado) da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), visando a substituição de telhas, madeiramento e demais insumos necessários para sanar avarias ocorridas por condições climáticas e garantir a integridade estrutural da unidade.

2.Justificativa da necessidade da contratação: A presente aquisição justifica-se pela extrema urgência em virtude do estado de deterioração parcial do telhado da UPA. Para não haver goteiras e infiltrações graves em áreas de atendimento clínico e de estocagem de insumos médicos, compromete-se a segurança dos pacientes e profissionais, além de colocar em risco equipamentos sensíveis e a própria salubridade do ambiente hospitalar. O atraso na execução desses reparos, inerente aos prazos de um certame licitatório comum, poderia resultar na interrupção parcial dos serviços de urgência e emergência prestados à população.

Ressalta-se que, embora a administração municipal disponha de Atas de Registro de Preços (ARP) ativas para materiais de construção, os itens específicos e quantitativos necessários para a reforma estrutural do telhado da UPA não constam no catálogo da ata atual, por tratar-se de um registro antigo e limitado a manutenções rotineiras de menor porte.

Considerando que a elaboração de uma nova Ata de Registro de Preços — que já se encontra em fase de planejamento para contemplar estes novos insumos — demanda prazos administrativos incompatíveis com a prioridade absoluta e urgência da obra, a compra direta apresenta-se como a única via legal e operacional para evitar danos maiores ao patrimônio público e garantir a continuidade do atendimento de saúde à população de Mafra.

É importante destacar que esta compra direta limita-se ao quantitativo estritamente necessário para a solução do problema imediato. Paralelamente, informa-se que o planejamento para a abertura de uma nova Ata de Registro de Preços para materiais de construção já está em andamento, onde serão incluídos todos os insumos ora adquiridos, garantindo o suprimento contínuo e a padronização das futuras manutenções da rede municipal de saúde.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	70	Unid.	Telha Portuguesa esmaltada	*Consumo*	*não continuado*
2	40	m	Forro pvc	*Consumo*	*não continuado*
3	2	kg	Prego 17x27	*Consumo*	*não continuado*
4	500	Unid	Parafusos para forro	*Consumo*	*não continuado*
5	30	m	Lineares meia cana	*Consumo*	*não continuado*
6	40	m	Lineares testeira	*Consumo*	*não continuado*

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra:** Alta

5. Estimativa de valor: R$ 1.963,50

6. Prazo de entrega/execução: 10 dias corridos.

7. Local de entrega/execução: UPA - Avenida Cel. José Severiano Maia, nº 2342,

Jardim América, Mafra - SC.
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não
9. Indicação do Gestor do Contrato: Meriane do Rocio Portela
10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Alain Lourenço Gomes, Caio Felipe Borba Joaquim
OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 06 de março 2026.

De acordo,

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Proc. Administrativo 5- 3.890/2026

De: Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 25/03/2026 às 09:10:24

Para assinatura.

_

Meriane do Rocio Portela
Gerente de Administração e Controle

Anexos:

2_Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	28/04/2026 08:13:11	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **505B-2D03-37F3-DF1F**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a aquisição emergencial de materiais de construção destinados à reforma do sistema de cobertura (telhado) da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), visando a substituição de telhas, madeiramento e demais insumos necessários para sanar avarias ocorridas por condições climáticas e garantir a integridade estrutural da unidade.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

1Doc: Proc. Administrativo 3.890/2026 | Anexo: 2_Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao.pdf (1/8) 78/138

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$1.963,50, a qual é justificada pela necessidade de aquisição emergencial de materiais de construção destinados à reforma do sistema de cobertura (telhado) da Unidade de Pronto Atendimento, o que permite a dispensa.

A presente aquisição justifica-se pela extrema urgência em virtude do estado de deterioração parcial do telhado da UPA. Para não haver goteiras e infiltrações graves em áreas de atendimento clínico e de estocagem de insumos médicos, compromete-se a segurança dos pacientes e profissionais, além de colocar em risco equipamentos sensíveis e a própria salubridade do ambiente hospitalar. O atraso na execução desses reparos, inerente aos prazos de um certame licitatório comum, poderia resultar na interrupção parcial dos serviços de urgência e emergência prestados à população.

Ressalta-se que, embora a administração municipal disponha de Atas de Registro de Preços (ARP) ativas para materiais de construção, os itens específicos e quantitativos necessários para a reforma estrutural do telhado da UPA não constam no

catálogo da ata atual, por tratar-se de um registro antigo e limitado a manutenções rotineiras de menor porte.

Considerando que a elaboração de uma nova Ata de Registro de Preços — que já se encontra em fase de planejamento para contemplar estes novos insumos — demanda prazos administrativos incompatíveis com a prioridade absoluta e urgência da obra, a compra direta apresenta-se como a única via legal e operacional para evitar danos maiores ao patrimônio público e garantir a continuidade do atendimento de saúde à população de Mafra.

É importante destacar que esta compra direta limita-se ao quantitativo estritamente necessário para a solução do problema imediato. Paralelamente, informa-se que o planejamento para a abertura de uma nova Ata de Registro de Preços para materiais de construção já está em andamento, onde serão incluídos todos os insumos ora adquiridos, garantindo o suprimento contínuo e a padronização das futuras manutenções da rede municipal de saúde.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 017/2026 de 06 de março de 2026, no Termo de Referência nº 017/2026 de 18 de março de 2026, anexos a esta contratação.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido à natureza específica e padronizada do objeto, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 5 (cinco) pesquisas de preços, com fornecedores do ramo. Visto que os itens não possuem interdependência técnica, optou-se pela seleção do menor preço por item. Assim, a contratação proposta atende ao interesse público, resguardando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, tendo como vencedoras as empresas a seguir:

- Item 1 – Empresa Construrio Comércio de Materiais de Construção - CNPJ 13.374.035/0001-32.

- Item 2 – Providência Materias Para Construção – CNPJ 04.780.475/0001-07.
- Item 3,4, 5 e 6 – Empresa Brunatto Materiais de Construção – CNPJ 04.0435.876/0001-11.

A prestação de serviço disponibilizada pelas empresas supracitadas é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desses fornecedores vinculadas apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR: ITEM 01
RAZÃO SOCIAL: CONSTRURIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 13.374.035/0001-32
ENDEREÇO: R AMBROSIO SCHAFHAUSER, 133, CAMPO DO GADO, RIO NEGRO/PR
VALOR TOTAL: R$157,50

DADOS DO FORNECEDOR: ITEM 02
RAZÃO SOCIAL: PROVIDENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 04.780.475/0001-07
ENDEREÇO: R GERMANO NEUDORF, 135, VILA NOVA, MAFRA/SC.
VALOR TOTAL: R$756,00

DADOS DO FORNECEDOR: ITEM 03, 04, 05 e 06
RAZÃO SOCIAL: BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 04.435.876/0001-11
ENDEREÇO: R GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH, 1365, VILA NOVA, MAFRA/SC
VALOR TOTAL: R$1050,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de*

bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com fornecedor. A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se por se tratar de fornecedores pesquisados atendem aos requisitos técnicos, legais e de qualidade previamente definidos, garantindo dados consistentes e verificáveis.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

Construrio Comercio de Materiais de Construção – CNPJ 13.374.035/0001-32 **Item 01 e 06**				
CÓD	**CERTIDÕES**	**Nº**	**EMISSÃO**	**VALIDADE**
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	13.374.035/0001-32	09/03/2026	ATIVA
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	9FDC.0B3C.92F0.150A	09/03/2026	05/09/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	Nº 39010491-96	05/02/2026	05/06/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	Nº 1669/2026	09/03/2026	09/06/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	14989969/2026	09/03/2026	05/09/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026030815481816272305	09/03/2026	06/04/2026

Providência Materiais de Construção - CNPJ 04.780.475/0001-07 **Item 02**				
CÓD	**CERTIDÕES**	**Nº**	**EMISSÃO**	**VALIDADE**
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	04.780.475/0001-07	09/03/2026	ATIVA
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	8D97.1F41.959B.F4C4	13/03/2026	09/09/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140075257637	24/02/2026	23/08/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	5632/2026	18/03/2026	14/09/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	17108859/2026	18/03/2026	14/09/2026

90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	18/03/2026	18/03/2026	05/04/2026

Brunatto Materiais de Construção LTDA – CNPJ 04.435.876/0001-11 **Item 03, 04 e 05**				
CÓD	**CERTIDÕES**	**Nº**	**EMISSÃO**	**VALIDADE**
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	04.435.876/0001-11	09/03/2026	Ativa
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	E2CD.3CC2.AA37.5A30	05/03/2026	01/09/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140089680731	05/03/2026	01/09/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	C265426N1567D37	16/03/2026	12/09/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	16443894/2026	16/03/2026	12/09/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026030715260963580129	16/03/2026	05/04/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação orçamentária referente à aquisição será especificada em momento oportuno. A aquisição, a ser realizada por dispensa de licitação, será financiada conforme a dotação orçamentária pertinente, que será detalhada posteriormente.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 18 de março de 2026.

PLÍNIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Proc. Administrativo 6- 3.890/2026

De: Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 25/03/2026 às 09:11:27

Para assinatura.

_

Meriane do Rocio Portela
Gerente de Administração e Controle

Anexos:

3_TR_017_2026.docx
3_TR_017_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	25/03/2026 09:30:59	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **687A-61D2-FF09-7015**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 017/2026

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção destinados à reforma do sistema de cobertura (telhado) da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), visando a substituição de telhas, madeiramento e demais insumos necessários para sanar avarias ocorridas por condições climáticas e garantir a integridade estrutural da unidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Telha Portuguesa esmaltada	70	Unid.	R$ 2,25	R$157,50
02	Forro pvc	40	m	R$ 18,90	R$756,00
03	Prego 17x27	2	kg	R$12,50	R$25,00
04	Parafusos para forro	500	Unid	R$0,05	R$25,00
05	Lineares meia cana	30	m	R$6,80	R$204,00
06	Lineares testeira	40	m	R$19,90	R$796,00
				VALOR GLOBAL	**R$1.963,50**

2.2. Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente aquisição justifica-se pela extrema urgência em virtude do estado de deterioração parcial do telhado da UPA. Para não haver goteiras e infiltrações graves em áreas de atendimento clínico e de estocagem de insumos médicos, compromete-se a segurança dos pacientes e profissionais, além de colocar em risco equipamentos sensíveis e a própria salubridade do ambiente hospitalar. O atraso na execução desses reparos, inerente aos prazos de um certame licitatório comum, poderia resultar na interrupção parcial dos serviços de urgência e emergência prestados à população. Ressalta-se que, embora a administração municipal disponha de Atas de Registro de Preços (ARP) ativas para materiais de construção, os itens específicos e quantitativos necessários para a reforma estrutural do telhado da UPA não constam no catálogo da ata atual, por tratar se de um

registro antigo e limitado a manutenções rotineiras de menor porte. Considerando que a elaboração de uma nova Ata de Registro de Preços — que já se encontra em fase de planejamento para contemplar estes novos insumos — demanda prazos administrativos incompatíveis com a prioridade absoluta e urgência da obra, a compra direta apresenta-se como a única via legal e operacional para evitar danos maiores ao patrimônio público e garantir a continuidade do atendimento de saúde à população de Mafra. É importante destacar que esta compra direta limita-se ao quantitativo estritamente necessário para a solução do problema imediato. Paralelamente, informa-se que o planejamento para a abertura de uma nova Ata de Registro de Preços para materiais de construção já está em andamento, onde serão incluídos todos os insumos ora adquiridos, garantindo o suprimento contínuo e a padronização das futuras manutenções da rede municipal de saúde.

3.2. A demanda não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA); contudo, serão adotadas as providências administrativas e contábeis necessárias para a efetivação da presente contratação.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

5.2. Visto que os itens não possuem interdependência técnica, optou-se pela seleção do menor preço por item. Assim, a contratação proposta atende ao interesse público, resguardando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Serão exigidos os documentos do Art. 5º- A, do Decreto N° 5.407/2024, Mafra/SC.

6.2. Condições Especiais De Contratação

a) Não é permitida a subcontratação;

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: UPA - Avenida Cel. José Severiano Maia, nº 2342, Jardim América, Mafra - SC.

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 dias corridos após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 3 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Alain Lourenço Gomes, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Caio Felipe Borba Joaquim, matrícula nº 254940101, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Meriane do Rocio Portela, matrícula nº 254136001, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, sem possibilidade de prorrogação, tendo em vista que se trata de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Matheus Gabriel Martins Boege.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.]

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: será informada em momento oportuno pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 18/03/2026.

Meriane do Rocio Portela
Responsável pela Emissão do Termo de Referência.
Gerente de Saúde

PLÍNIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ALAIN LOURENÇO GOMES
Fiscal de Contratos

CAIO FELIPE BORBA JOAQUIM
Fiscal de Contratos Substituto

MERIANE DO ROCIO PORTELA
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 7- 3.890/2026

De: Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 25/03/2026 às 09:12:13

Para assinatura.

_

Meriane do Rocio Portela
Gerente de Administração e Controle

Anexos:

4_Mapa_Comparativo_de_Precos_2.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	25/03/2026 09:30:58	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **296B-CFB7-5844-F7AD**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Manutenção
Rua Gabriel Dequech,nº 212 – Centro
Telefone: (47) 99187-9396
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 017/2026

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR PESQUISADO PROVIDÊNCIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ME. - 04.780.475/0001-07		2º VALOR PESQUISADO TELHAS VILA RICA - 23.323.386/0001-78		3º VALOR PESQUISADO PEDRAS COLINA LTDA. ME - 20.363.232/0001-11		4º VALOR PESQUISADO BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - 04.435.876/0001-11		5º VALOR PESQUISADO CONSTRURIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – 13.374.035/0001-32		VERIFICAR	VENCEDORA
				Valor Unitário	Valor total	Valor Unitário	Valor total	Valor Unitário	Valor total	Valor Unitário	Valor total	Valor Unitário	Valor total		
1	70	Unid.	Telha Portuguesa esmaltada	x	x	R$ 2,61	R$ 182,70	x	x	R$ 2,50	R$ 175,00	R$ 2,25	R$ 157,50		
2	40	m	Forro pvc	R$ 18,90	R$ 756,00	x	x	R$ 21,90	R$ 876,00	R$ 20,00	R$ 800,00	R$ 19,92	R$ 786,80		
3	2	kg	Prego 17x27	R$ 14,00	R$ 28,00	x	x	R$ 18,00	R$ 36,00	R$ 12,50	R$ 25,00	R$ 13,90	R$ 27,80		
4	500	Unid	Parafusos para forro	R$ 0,90	R$ 45,00	x	x	R$ 0,08	R$ 40,00	R$ 0,05	R$ 25,00	R$12,00 Pcte com 100	R$ 60,00		**Item 1 -** Construrio Comercio de Materiais de Construção CNPJ: 13.374.032/0001-32 **Item 2 –** Providência Materiais de Construção CNPJ 04.780.475/0001-07 **Item 3,4,5 e 6** Brunatto Materiais de Construção CNPJ 04.435.876/0001-11
5	30	m	Lineares meia cana	R$ 8,50	R$ 255,00	x	x	R$ 6,90	R$ 207,00	R$ 6,80	R$ 204,00	R$40,00 Barra de 6m	R$ 300,00		
6	40	m	Lineares testeira	R$ 39,00	R$ 1.560,00	x	x	R$ 18,90	R$ 793,80	R$ 19,90	R$ 796,00	R$60,00 a Barra de 3 m	R$ 840,00		
Valor Total Global:					**R$ 2.644,00**		**R$ 182,70**		**R$ 1.952,80**		**R$ 2.025,00**		**R$ 2.172,10**		

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 5410/24, foram coletados orçamentos para a presente contratação, por meio de e-mail e do aplicativo WhatsApp, sob responsabilidade do servidor Matheus Gabriel Martins Boege, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreto n° 5.410/2024, destaco: ''Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.'' Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter célere e imediato do recebimento dos orçamentos, requisito fundamental devido a necessidade de urgência na compra do item no presente caso. Cabe destacar que, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve selecionar a proposta mais vantajosa, e não necessariamente a de menor preço. Visto que os itens não possuem interdependência técnica, optou-se pela seleção do menor preço por item, porém, a Administração opta pela adjudicação do **Item 06** à empresa **Brunatto**, detentora da maioria dos itens do certame, em detrimento da proposta de menor valor nominal, cuja diferença é de apenas **R$ 3,00 (três reais)**. A decisão fundamenta-se no **Art. 22 da LINDB**, que impõe a consideração dos obstáculos e dificuldades reais do gestor. No caso concreto, a empresa de menor preço não sagrou-se vencedora em nenhum outro item. A manutenção de um processo de entrega, fiscalização e pagamento isolado para um único licitante, por uma diferença ínfima de valores, geraria um **custo administrativo e logístico superior à economia pretendida**, ferindo o princípio da economicidade real. Portanto, a concentração do item com o fornecedor principal (Brunatto) garante maior **eficiência operacional**, reduz o risco de inexecução e otimiza o interesse público, configurando-se como a proposta mais vantajosa para a Administração sob o prisma do custo-benefício. Assim, a contratação proposta atende ao interesse público, resguardando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade. No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo valor final é R$1963,50.

Mafra – SC, 18 de março 2026.

De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretario de Saúde

Proc. Administrativo 8- 3.890/2026

De: Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 25/03/2026 às 15:12:33

Senhor(a) Secretário(a),

Solicito dotação orçamentária para a contratação de contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção destinados à reforma do sistema de cobertura (telhado) da Unidade de Pronto Atendimento (UPA),na modalidade compra direta, no valor total de **R$ 1.963,50**, através da Secretaria de **Saúde**, conforme anexos desta Requisição de Compra.

Atenciosamente,

_

Meriane do Rocio Portela
Gerente de Administração e Controle

Proc. Administrativo 9- 3.890/2026

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SMS - Execução Orçamentária e Financeira - Saúde

Data: 26/03/2026 às 08:55:04

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

_

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 10- 3.890/2026

De: Evaldo N. - PMM-SFP-DEO-EOF-SMS

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 27/03/2026 às 09:16:49

DOTAÇÃO: 221

VALOR ORÇAMENTÁRIO LIBERADO: R$ 1.963,50

FONTE: 15001002

CONTA PAGADORA: 36222-0 ou 575215227-1

BLOQUEIO: 2023568

ESPÉCIE DE EMPENHO: ordinário.

- Elemento: 30- material de consumo
- Detalhamento: 24- material para manutenção de bens imóveis.

Atenciosamente,

_

Evaldo Luckow Neto
Contador

Proc. Administrativo 11- 3.890/2026

De: Carolina C. - PMM-SMS

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 27/03/2026 às 09:33:04

Prezado Secretário,

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

–

Carolina Clemente

Subdiretora de Saúde

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	27/03/2026 11:17:02	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9D7A-C9FE-0231-4631**

Proc. Administrativo 12- 3.890/2026

De: André H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 27/03/2026 às 14:43:02

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

At.te.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 13- 3.890/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 31/03/2026 às 13:26:15

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 31/03/2026 13:28:31 por Micheli Balan de Paula (CPF 009.XXX.XXX-35).
A justificativa do cancelamento consta no despacho proc. administrativo 14- 3.890/2026

Proc. Administrativo 14- 3.890/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 31/03/2026 às 13:28:30

Proc. Administrativo 13- 3.890/2026 cancelado por **Micheli Balan de Paula**, com a seguinte justificativa:

encaminhar para outro pregoeiro.

Proc. Administrativo 15- 3.890/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA - Agente de Contratação Lucas Alexsandro

Data: 31/03/2026 às 13:32:56

Prezado(a),

Segue para início de processo licitatório. Caso haja qualquer inconsistência, favor retornar aos responsáveis.

Atenciosamente.

–

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 5.142/2026

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos - A/C Paulo R.

Data: 31/03/2026 às 14:06:45

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o **Processo de Dispensa nº 021/2026**, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto "**contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção destinados à reforma do sistema de cobertura (telhado) da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), visando a substituição de telhas, madeiramento e demais insumos necessários para sanar avarias ocorridas por condições climáticas e garantir a integridade estrutural da unidade**."

Diante disso, solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do referido dispositivo legal para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do art. 75, inciso II, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Informações complementares:

- Valor estimado da aquisição: R$ 1.963,50 (um mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)
- Elemento de despesa: 30 material de consumo - Detalhamento: 24 - material para manutenção de bens imóveis.
- Saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II: R$ 63.908,41.

Atenciosamente,

Proc. Administrativo 1- 5.142/2026

De: Paulo R. - PMM-ADV-ADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA - Agente de Contratação Lucas Alexsandro

Data: 01/04/2026 às 11:16:13

Senhor (a) Responsável,

Considerando que o objeto da presente demanda possui baixa complexidade e sua entrega será procedida de imediato, dispensa-se a análise jurídica, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

Os citados dispositivos, quando conjugados, demonstram que não é necessária a prévia avaliação jurídica para contratações com valores inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Inobstante tal dispensa, deverá a presente contratação cumprir com os requisitos disposto no art. 5º - A do Decreto Municipal n. 5407/2024.

Ainda, diante do disposto no art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2024, poderá o instrumento do contrato ser substituído por instrumento hábil, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, importante observar que o principal enfoque da dispensa de licitação é fazer com que, quando constatada a necessidade, seja de imediato solucionada, procedendo com a abertura de novo procedimento licitatório visando a contratação mais adequada, posto que sua prolongação no tempo pode tornar o prejuízo ainda maior.

Diante do exposto, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21, conclui-se que não há necessidade de manifestação jurídica no presente caso uma vez que o objeto do contrato conjuga os seguintes itens:

? Baixa Complexidade;
? Entrega Imediata;
? Valor inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Dessa forma, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis conforme as diretrizes já estabelecidas.

Atenciosamente,

_

Paulo PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Proc. Administrativo 2- 5.142/2026

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C Carlos N.

Data: 06/04/2026 às 14:55:49

Senhor Prefeito,

Conforme documento em anexo, solicito assinatura no Aviso de Contratação Direta.

At.te

_

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_N_021_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Alberto Nitz	08/04/2026 15:31:36	ICP-Brasil	CARLOS ALBERTO NITZ CPF 948.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CBD9-EE82-28FF-8812**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 042/2026

Dispensa Nº 021/2026 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Contratadas:

PROVIDENCIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP (04.780.475/0001-07)

BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP (04.435.876/0001-11)

CONSTRURIO COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA (13.374.035/0001-32)

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção destinados à reforma do sistema de cobertura (telhado) da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), visando a substituição de telhas, madeiramento e demais insumos necessários para sanar avarias ocorridas por condições climáticas e garantir a integridade estrutural da unidade.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A presente aquisição justifica-se pela extrema urgência em virtude do estado de deterioração parcial do telhado da UPA. Para não haver goteiras e infiltrações graves em áreas de atendimento clínico e de estocagem de insumos médicos, compromete-se a segurança dos pacientes e profissionais, além de colocar em risco equipamentos sensíveis e a própria salubridade do ambiente hospitalar. O atraso na execução desses reparos, inerente aos prazos de um certame licitatório comum, poderia resultar na interrupção parcial dos serviços de urgência e emergência prestados à população. Ressalta-se que, embora a administração municipal disponha de Atas de Registro de Preços (ARP) ativas para materiais de construção, os itens específicos e quantitativos necessários para a reforma estrutural do telhado da UPA não constam no catálogo da ata atual, por tratar se de um registro antigo e limitado a manutenções rotineiras de menor porte. Considerando que a elaboração de uma nova Ata de Registro de Preços — que já se encontra em fase de planejamento para contemplar estes novos insumos — demanda prazos administrativos incompatíveis com a prioridade absoluta e urgência da obra, a compra direta apresenta-se como a única via legal e operacional para evitar danos maiores ao patrimônio público e garantir a continuidade do atendimento de saúde à população de Mafra. É importante destacar que esta compra direta limita-se ao quantitativo estritamente necessário para a solução do problema imediato. Paralelamente, informa-se que o planejamento para a abertura de uma nova Ata de Registro de Preços para materiais de construção já está em andamento, onde serão incluídos todos os insumos ora adquiridos, garantindo o suprimento contínuo e a padronização das futuras manutenções da rede municipal de saúde. .

Valor Total: R$ 1.963,50 (um mil e novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 6 de abril de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 3- 5.142/2026

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SMS - Execução Orçamentária e Financeira - Saúde

Data: 08/04/2026 às 16:57:22

Segue Pré-empenhos:

436

437

438

At.te

_

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Proc. Administrativo 4- 5.142/2026

De: Evaldo N. - PMM-SFP-DEO-EOF-SMS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA - Agente de Contratação Lucas Alexsandro - A/C Lucas G.

Data: 09/04/2026 às 13:45:00

Segue nota de empenho 1932,1933 e 1934-2026 em anexo.

_

Evaldo Luckow Neto
Contador

Anexos:

Nota_de_Empenho_1932_2026_.pdf
Nota_de_Empenho_1933_2026_.pdf
Nota_de_Empenho_1934_2026_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Evaldo Luckow Neto	09/04/2026 17:11:38	1Doc	EVALDO LUCKOW NETO CPF 091.XXX.XXX-14
Plinio Saldanha de Oliveir...	10/04/2026 08:24:24	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **240F-5C51-4F1F-6140**

Nota de Empenho

Número: 1934/2026
Emissão: 09/04/2026

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 021/2026 - DISP
Desp. pronto pagto.:	**Pré-Empenho:** 438/2026

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Un. orçam.: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MU
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 66 - MAFRA SEMPRE MAIS SAÚDE
Ação: 2.2449 - Mafra Sempre Mais UPA
Despesa: 221 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Detalhamento: 24 - material para manutenção de bens imóveis
Fonte recurso: 15001002 - Receitas de Impostos e Transferência de Im

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 164,25
Saldo atual: R$ 6,75
Valor deste empenho: R$ 157,50

Importa este empenho o valor de: cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos

Favorecido

Credor: **7559 - CONSTRURIO COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
Endereço: R AMBROSIO SCHAFHAUSER , 133 - Campo do Gado
Cidade: Rio Negro - PR
Fone: (47) 3642-2629
CNPJ: 13.374.035/0001-32
CEP: 83.880-000
Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB
Agência: 3035
C/C: 103492-8
Finalidade:

Objeto Resumido

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção destinados à reforma do sistema de cobertura (telhado) da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), visando a substituição de telhas, madeiramento e demais insumos necessários para sanar avarias ocorridas por condições climáticas e garantir a integridade estrutural da unidade. CC 575215227-1.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	70,00	un	109358	Telha Portuguesa esmaltada	2,25000	157,50

Total dos itens:	R$ 157,50
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 157,50
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 157,50

Ordenador da Despesa

Ordena-se o pagamento ao favorecido do valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho. Líquidado nos termos da Lei 4.320, Art. 63.

Data: ____/____/_____ _____
Assinatura autorizada

Recibo

Recebi a importância acima processada:

Data: ____/____/_____ Recebedor: _____ CPF:_____

Tesouraria

Pagamento efetuado:

Cheque nº.: _____ Conta corrente: _____

Banco: _____ _____
Tesoureiro

Continua...

Nota de Empenho

Continuação

Número: 1934/2026
Emissão: 09/04/2026

EMITENTE

Nota de Empenho

Número: 1933/2026
Emissão: 09/04/2026

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 021/2026 - DISP
Desp. pronto pagto.:	**Pré-Empenho:** 437/2026

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Un. orçam.: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MU
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 66 - MAFRA SEMPRE MAIS SAÚDE
Ação: 2.2449 - Mafra Sempre Mais UPA
Despesa: 221 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Detalhamento: 24 - material para manutenção de bens imóveis
Fonte recurso: 15001002 - Receitas de Impostos e Transferência de Im

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 1.214,25
Saldo atual: R$ 164,25
Valor deste empenho: R$ 1.050,00
Importa este empenho o valor de: um mil e cinquenta reais

Favorecido

Credor: **9253 - BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**
Endereço: Rua Gustavo Friedrich, 1365 - Vila Nova
Cidade: Mafra - SC
Fone: 47 3642-9214
CNPJ: 04.435.876/0001-11
CEP: 89.300-000
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência: 878 **C/C:** 003 2198-8
Finalidade:

Objeto Resumido

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção destinados à reforma do sistema de cobertura (telhado) da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), visando a substituição de telhas, madeiramento e demais insumos necessários para sanar avarias ocorridas por condições climáticas e garantir a integridade estrutural da unidade. CC 575215227-1.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	2,00	KG	109360	Prego 17x27	12,50000	25,00
4	500,00	un	109361	Parafusos para forro	0,05000	25,00
5	30,00	m	109362	Lineares meia cana	6,80000	204,00
6	40,00	m	109363	Lineares testeira	19,90000	796,00

Total dos itens:	R$ 1.050,00
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 1.050,00
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 1.050,00

Ordenador da Despesa

Ordena-se o pagamento ao favorecido do valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho. Líquidado nos termos da Lei 4.320, Art. 63.

Data: ____/____/_____ _____
Assinatura autorizada

Recibo

Recebi a importância acima processada:

Data: ____/____/_____ Recebedor: _____ CPF:_____

Tesouraria

Pagamento efetuado:

Cheque nº.: _____ Conta corrente: _____

Banco: _____ _____
Tesoureiro

Continua...

Nota de Empenho

Continuação

Número: 1933/2026
Emissão: 09/04/2026

EMITENTE

Nota de Empenho

Número: 1932/2026
Emissão: 09/04/2026

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 021/2026 - DISP
Desp. pronto pagto.:	**Pré-Empenho:** 436/2026

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Un. orçam.: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MU
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 66 - MAFRA SEMPRE MAIS SAÚDE
Ação: 2.2449 - Mafra Sempre Mais UPA
Despesa: 221 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Detalhamento: 24 - material para manutenção de bens imóveis
Fonte recurso: 15001002 - Receitas de Impostos e Transferência de Im

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 1.970,25
Saldo atual: R$ 1.214,25
Valor deste empenho: R$ 756,00
Importa este empenho o valor de: setecentos e cinquenta e seis reais

Favorecido

Credor: **2003 - Providencia Materiais de Construção Ltda - EPP**
Endereço: GERMANO NEUNDORF, S/N - VILA NOVA
Cidade: Mafra - SC
Fone: 47 3643-0285
CNPJ: 04.780.475/0001-07
CEP: 89.300-000
Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.
Agência: 206-2 **C/C:** 375100-7
Finalidade:

Objeto Resumido

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção destinados à reforma do sistema de cobertura (telhado) da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), visando a substituição de telhas, madeiramento e demais insumos necessários para sanar avarias ocorridas por condições climáticas e garantir a integridade estrutural da unidade. CC 36222-0.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	40,00	m	109359	Forro pvc	18,90000	756,00

Total dos itens:	R$ 756,00
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 756,00
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 756,00

Ordenador da Despesa

Ordena-se o pagamento ao favorecido do valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho. Líquidado nos termos da Lei 4.320, Art. 63.

Data: ____/____/_____ _____
Assinatura autorizada

Recibo

Recebi a importância acima processada:

Data: ____/____/_____ Recebedor: _____ CPF:_____

Tesouraria

Pagamento efetuado:

Cheque nº.: _____ Conta corrente: _____

Banco: _____ _____
Tesoureiro

Continua...

Nota de Empenho

Continuação

Número: 1932/2026
Emissão: 09/04/2026

EMITENTE

Proc. Administrativo 5- 5.142/2026

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA

Para: PMM-SMS-DS-SS-CC - Contratos - Saúde

Data: 09/04/2026 às 14:01:17

Segue AFs.

At.te

_

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Anexos:

AF_436_PROVIDENCIA.pdf
AF_437_BRUNATO.pdf
AF_438_CONSTRURIO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	10/04/2026 08:23:37	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B491-346B-B8B0-1904**

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 436/2026
Emissão: 09/04/2026
Vencimento: 09/10/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção destinados à reforma do sistema de cobertura (telhado) da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), visando a substituição de telhas, madeiramento e demais insumos necessários para sanar avarias ocorridas por condições climáticas e garantir a integridade estrutural da unidade

Licitação: 021/2026 - DISP **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Aquisição de Bens

Pré-empenho: 436/2026 **Empenho:** 1932/2026

Fornecedor: 2003 - Providencia Materiais de Construção Ltda - EPP **CPF/CNPJ:** 04.780.475/0001-07

Nome Fantasia: PROVIDENCIA MATERIAS DE CONSTR **CEP:** 89.300-000

Endereço: GERMANO NEUNDORF, S/N - VILA NOVA **Cidade:** Mafra - SC

E-mail: providenciamc@gmail.com **Fone:** 47 3643-0285

Banco: Banco do Brasil S.A. **Agência:** 206 - 2 **C/C:** 375100 - 7

Prazo de entrega:

Local de entrega:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	40,00000	Metro	109359 - Forro pvc		18,90000	756,00

Valor desta autorização: R$ 756,00

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 437/2026
Emissão: 09/04/2026
Vencimento: 09/10/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção destinados à reforma do sistema de cobertura (telhado) da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), visando a substituição de telhas, madeiramento e demais insumos necessários para sanar avarias ocorridas por condições climáticas e garantir a integridade estrutural da unidade

Licitação: 021/2026 - DISP **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Aquisição de Bens

Pré-empenho: 437/2026 **Empenho:** 1933/2026

Fornecedor: 9253 - BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP **CPF/CNPJ:** 04.435.876/0001-11

Nome Fantasia: Brunatto Interiores **CEP:** 89.300-000

Endereço: Rua Gustavo Friedrich, 1365 - Vila Nova **Cidade:** Mafra - SC

E-mail: financeiro@brunatto.com.br **Fone:** 47 3642-9214

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL **Agência:** 878 - **C/C:** 2198 - 8

Prazo de entrega:

Local de entrega:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	2,00000	KG	109360 - Prego 17x27		12,50000	25,00
4	500,00000	Unidade	109361 - Parafusos para forro		0,05000	25,00
5	30,00000	Metro	109362 - Lineares meia cana		6,80000	204,00
6	40,00000	Metro	109363 - Lineares testeira		19,90000	796,00

Valor desta autorização: R$ 1.050,00

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 438/2026
Emissão: 09/04/2026
Vencimento: 09/10/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção destinados à reforma do sistema de cobertura (telhado) da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), visando a substituição de telhas, madeiramento e demais insumos necessários para sanar avarias ocorridas por condições climáticas e garantir a integridade estrutural da unidade

Licitação: 021/2026 - DISP **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Aquisição de Bens

Pré-empenho: 438/2026 **Empenho:** 1934/2026

Fornecedor: 7559 - CONSTRURIO COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA **CPF/CNPJ:** 13.374.035/0001-32

Nome Fantasia: CONSTRURIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI **CEP:** 83.880-000

Endereço: R AMBROSIO SCHAFHAUSER , 133 - Campo do Gado **Cidade:** Rio Negro - PR

E-mail: **Fone:** (47) 3642-2629

Banco: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB **Agência:** 3035 - **C/C:** 103492 - 8

Prazo de entrega:

Local de entrega:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	70,00000	Unidade	109358 - Telha Portuguesa esmaltada		2,25000	157,50

Valor desta autorização: R$ 157,50

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Proc. Administrativo 6- 5.142/2026

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA - Agente de Contratação Lucas Alexsandro - A/C Lucas G.

Data: 09/04/2026 às 16:44:09

Segue publicações legais.

_

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Anexos:

Diario_Oficial_dos_Municipios_de_Santa_Catarina_Visualizar_Ato.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Data de Cadastro: 09/04/2026 **Extrato do Ato Nº:** 8202312 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 09/04/2026 **Edição Nº:** 5111

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 042/2026

Dispensa Nº 021/2026 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Contratadas:

PROVIDENCIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP (04.780.475/0001-07)

BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP (04.435.876/0001-11)

CONSTRURIO COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA (13.374.035/0001-32)

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção destinados à reforma do sistema de cobertura (telhado) da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), visando a substituição de telhas, madeiramento e demais insumos necessários para sanar avarias ocorridas por condições climáticas e garantir a integridade estrutural da unidade.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A presente aquisição justifica-se pela extrema urgência em virtude do estado de deterioração parcial do telhado da UPA. Para não haver goteiras e infiltrações graves em áreas de atendimento clínico e de estocagem de insumos médicos, compromete-se a segurança dos pacientes e profissionais, além de colocar em risco equipamentos sensíveis e a própria salubridade do ambiente hospitalar. O atraso na execução desses reparos, inerente aos prazos de um certame licitatório comum, poderia resultar na interrupção parcial dos serviços de urgência e emergência prestados à população. Ressalta-se que, embora a administração municipal disponha de Atas de Registro de Preços (ARP) ativas para materiais de construção, os itens específicos e quantitativos necessários para a reforma estrutural do telhado da UPA não constam no catálogo da ata atual, por tratar se de um registro antigo e limitado a manutenções rotineiras de menor porte. Considerando que a elaboração de uma nova Ata de Registro de Preços — que já se encontra em fase de planejamento para contemplar estes novos insumos — demanda prazos administrativos incompatíveis com a prioridade absoluta e urgência da obra, a compra direta apresenta-se como a única via legal e operacional para evitar danos maiores ao patrimônio público e garantir a continuidade do atendimento de saúde à população de Mafra. É importante destacar que esta compra direta limita-se ao quantitativo estritamente necessário para a solução do problema imediato. Paralelamente, informa-se que o planejamento para a abertura de uma nova Ata de Registro de Preços para materiais de construção já está em andamento, onde serão incluídos todos os insumos ora adquiridos, garantindo o suprimento contínuo e a padronização das futuras manutenções da rede municipal de saúde. .

Valor Total: R$ 1.963,50 (um mil e novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 8202312, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 6 de abril de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ

PREFEITO MUNICIPAL

Provedor da plataforma

Ciga

Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Suporte técnico Ciga

48 98406-1060 - dom@consorciociga.gov.br

Endereço

R. General Liberato Bittencourt, 1885 — Sala 102 CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Apoio

Diário Oficial

Conheça o DOM/SC

Dúvidas Frequentes

LAI e LGPD

© 2025 - Todos os direitos reservados

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 8202312, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 021/2026 - DISP/2026

Última atualização 09/04/2026

Local: Mafra/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade compradora:** 2 - Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 10491693000116-1-000004/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção destinados à reforma do sistema de cobertura (telhado) da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), visando a substituição de telhas, madeiramento e demais insumos necessários para sanar avarias ocorridas por condições climáticas e garantir a integridade estrutural da unidade

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1.963,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 1.963,50

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Telha Portuguesa esmaltada	70	R$ 2,25
2	Forro pvc	40	R$ 18,90
3	Prego 17x27	2	R$ 12,50
4	Parafusos para forro	500	R$ 0,05
5	Lineares meia cana	30	R$ 6,80

Exibir: 5 | 1-5 de 6 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo 7- 5.142/2026

De: Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA - Agente de Contratação Lucas Alexsandro

Data: 16/04/2026 às 14:13:31

Prezados,

A empresa Construrio, detentora do menor preço para o item 1, ao ser contatada para encaminhamento da Autorização de Fornecimento, informou não dispor de telha esmaltada, conforme print da conversa anexo. Diante disso, solicito orientação quanto aos procedimentos a serem adotados, em especial sobre a possibilidade de emissão de AF para a segunda colocada.

Atenciosamente,

_

Meriane do Rocio Portela
Gerente de Administração e Controle

Anexos:

Captura_de_tela_2026_04_15_153005.png

Proc. Administrativo 8- 5.142/2026

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração - A/C André H.

Data: 16/04/2026 às 14:21:11

Senhor Secretário,

Considerando o despacho retro, podemos realizar o cancelamento da AF emitida para a empresa CONSTRURIO e proceder à emissão de AF para a empresa BRUNATTO?

At.te

_

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Proc. Administrativo 9- 5.142/2026

De: André H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA - Agente de Contratação Lucas Alexsandro - A/C Lucas G.

Data: 16/04/2026 às 15:34:13

Prezado,

Podemos acionar o próximo fornecedor do item, mas para isso, vejo necessário a formalização por canais oficiais como email ou protocolo da empresa BRUNATTO, informando o não fornecimento do item mencionado.

At.te.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 10- 5.142/2026

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA

Para: PMM-SMS-DS-SS-CC - Contratos - Saúde - A/C Meriane P.

Data: 22/04/2026 às 08:37:08

Prezada,

Favor juntar ao processo uma negativa formal (e-mail ou protocolo) por parte da empresa CONSTRURIO, conforme despacho anterior.

At.te

_

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Proc. Administrativo 11- 5.142/2026

De: Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA - Agente de Contratação Lucas Alexsandro

Data: 27/04/2026 às 11:28:35

Prezado,

Segue documento da empresa.

–

Meriane do Rocio Portela
Gerente de Administração e Controle

Anexos:

Comunicado_Construrio.pdf

CONSTRURIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 13.374.035/0001-32

Rua Ambrosio Schafhauser, 133 – Campo do Gado
Rio Negro – PR | CEP: 83880-000
Telefone: (47) 3642-2629

COMUNICADO OFICIAL

À quem possa interessar,

A empresa Construrio Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob o nº 13.374.035/0001-32, vem por meio deste informar que, em virtude de ausência de estoque, não possui condições de fornecer o item objeto desta contratação direta conforme as especificações solicitadas.

Desta forma, solicitamos:

- A desconsideração de nossa proposta para este item específico;
- Alternativamente, a substituição por produto equivalente da marca _____, que atende a todos os requisitos técnicos do termo de referência (quando aplicável).

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Rio Negro – PR,24 de ABRIL de 2026

_____
Construrio Materiais de Construção
CONSTRURIO Com Mat Constr Ltda
CNPJ 13 374 035/0001-32

Proc. Administrativo 12- 5.142/2026

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SMS - Execução Orçamentária e Financeira - Saúde - A/C Evaldo N.

Data: 27/04/2026 às 13:32:39

Prezado,

Considerando o histórico deste processo, cuja contratação será realizada com outro fornecedor, solicito a anulação do empenho 1934/2026.

At.te

_

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Proc. Administrativo 13- 5.142/2026

De: Evaldo N. - PMM-SFP-DEO-EOF-SMS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA - Agente de Contratação Lucas Alexsandro

Data: 27/04/2026 às 16:47:27

Prezado,

Anulação realizada conforme:Proc. Administrativo 6.644/2026 - Anulação de empenho 1934-2026 - CONSTRURIO COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA

–

Evaldo Luckow Neto
Contador

Proc. Administrativo 14- 5.142/2026

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SMS - Execução Orçamentária e Financeira - Saúde

Data: 28/04/2026 às 09:01:40

Pré-Empenho

Número:
482

–

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Proc. Administrativo 15- 5.142/2026

De: Evaldo N. - PMM-SFP-DEO-EOF-SMS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-AF - Autorizações de Fornecimento - A/C Lucas G.

Data: 28/04/2026 às 10:15:39

Segue nota de empenho 2446 -2026 em anexo.

–

Evaldo Luckow Neto
Contador

Anexos:

Nota_de_Empenho_2446_2026_.pdf

Nota de Empenho

Número: 2446/2026
Emissão: 28/04/2026

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 021/2026 - DISP
Desp. pronto pagto.:	**Pré-Empenho:** 482/2026

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Un. orçam.: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MU
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 66 - MAFRA SEMPRE MAIS SAÚDE
Ação: 2.2449 - Mafra Sempre Mais UPA
Despesa: 221 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Detalhamento: 24 - material para manutenção de bens imóveis
Fonte recurso: 15001002 - Receitas de Impostos e Transferência de Im

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 175,00
Saldo atual: R$ 0,00
Valor deste empenho: R$ 175,00
Importa este empenho o valor de: cento e setenta e cinco reais

Favorecido

Credor: **9253 - BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**
Endereço: Rua Gustavo Friedrich, 1365 - Vila Nova
Cidade: Mafra - SC
Fone: 47 3642-9214
CNPJ: 04.435.876/0001-11
CEP: 89.300-000
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência: 878 **C/C:** 003 2198-8
Finalidade:

Objeto Resumido

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção destinados à reforma do sistema de cobertura (telhado) da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), visando a substituição de telhas, madeiramento e demais insumos necessários para sanar avarias ocorridas por condições climáticas e garantir a integridade estrutural da unidade. CC 575215227-1.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	70,00	un	109358	Telha Portuguesa esmaltada	2,50000	175,00

Total dos itens:	R$ 175,00
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 175,00
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 175,00

Ordenador da Despesa

Ordena-se o pagamento ao favorecido do valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho. Líquidado nos termos da Lei 4.320, Art. 63.

Data: ____/____/_____ _____
Assinatura autorizada

Recibo

Recebi a importância acima processada:

Data: ____/____/_____ Recebedor: _____ CPF:_____

Tesouraria

Pagamento efetuado:

Cheque nº.: _____ Conta corrente: _____

Banco: _____ _____
Tesoureiro

Continua...

Nota de Empenho

Continuação

Número: 2446/2026
Emissão: 28/04/2026

EMITENTE